

LEI:-

ARTIGO 1º:-Ficam criados dois (2) cargos de Oficial de Gabinete para provimento em Comissão.

ARTIGO 2º:-Os cargos criados pelo Artigo 1º, terão vencimentos - do padrão " J " do quadro de funcionários desta Prefeitura.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -

-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 045/69, DE 19 / SETEMBRO / DE 1.969 - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Ficam criadas 4 (quatro) Classes Escolares Primárias Mistas Municipais na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-As referidas unidades funcionarão no edifício do Grupo Escolar "Anézia Martins Mattos ", localizado na Vila Conceição.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. José Rubens Ceschin,

-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 046/69, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

Lei nº 046/69.

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Nº 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos), destinado à aquisição de objetos para a II Exposição da " Feira do Folclore " que será realizada na cidade de São Paulo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 047/69, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 4.231,36 (quatro mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. Nº 2.500,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

A)-Gabinete

1º-Subsídio do Sr. Prefeito Municipal.... Nº 1.731,36

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

b)Em paralelepípedos. Nº 4.231,36